



Iate Clube do Rio de Janeiro



55º CIRCUITO RIO

25/10 a 03/11/2024

CLASSES:

ORC, BRA-RGS e RGS CRUISER

Autoridade Organizadora:



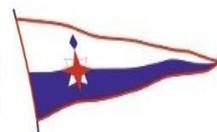
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO



Apoio Institucional:



NovABVO



FOTOP

Apoio:



AVISO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. O evento é regido pelas "Regras" conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing 2021/2024;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abaloamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações, cujo atendimento é responsabilidade de cada comandante;
- 1.4. Aplica-se as Offshore Special Regulations / WS - Categoria 4, exceto para a Regata Santos Rio que aplica-se a Offshore Special Regulations / WS Categoria 3;
- 1.5. [SP] Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual;
 - 1.5.1. [SP] Desclassificação por infração à RRV-31,
 - 1.5.2. [SP] Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na(s) regata(s) por embarcar tripulante não regularmente inscrito,
 - 1.5.3. [SP] Desclassificação por reincidir no embarque de tripulante não regularmente inscrito,
 - 1.5.4. [SP] Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção "PROPAGANDA E PUBLICIDADE" do Aviso de Regata.
- 1.6. As seguintes prescrições da CBVELA se aplicam:
 - 1.6.1. Não serão cobradas quaisquer taxas para realização de protestos ou pedidos de reparação,
 - 1.6.2. De acordo com a regra 67 das RRV a Autoridade Organizadora indicará os responsáveis pela reparação dos danos.
- 1.7. No caso de divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera as RRV 63.7.

2. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Estarão disponíveis no site serão divulgadas no site www.viramos.com até o dia 24 de outubro de 2024.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Notícias aos competidores serão publicadas site www.viramos.com. Inclusive, os horários de publicação considerados serão os da publicação no site www.viramos.com;
- 3.2. [DP] Todos os barcos devem ter a bordo um Radio VHF capaz de fazer comunicação no rádio VHF canal 74, exceto na Regata Santos Rio, que será conforme indicado na Instrução de Regata da Regata Santos Rio;
- 3.3. [DP] Durante a regata, com exceção no caso de emergência, um barco não deve fazer transmissões de voz ou dados e não deve receber transmissões de voz e dados que não estejam à disposição para todos os barcos.

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 4.1. O Circuito é aberto para os barcos elegíveis nas Regras ORC, BRA RGS e RGS CRUISER, com os respectivos certificados válidos até as 18:00h do dia **24 de outubro de 2024**;
- 4.2. A Regra ORC será dividida em duas Categorias:
 - PERFORMANCE,
 - CRUISER / RACER,
- 4.3. A Regra BRA RGS será dividida em duas Categorias:
 - BRA RGS A TMFAA \geq 0,900 ou LOA \geq 12m,
 - BRA RGS B: TMFAA $<$ 0,900 (LOA mínimo $>$ 7m).
- 4.4. Regra RGS CRUISER:
 - 4.4.1. **ADMISSÃO:** Somente serão admitidos na RGS CRUISER, barcos de cruzeiro e passíveis de serem medidos na classe BRA RGS, ou seja, veleiros cabinados que tenham características de cruzeiro que atendam a disposto no item 2.2.2 , anexo 1 – Regras da classe BRA RGS; e que não tenham participado nos últimos 3 anos com certificado válidos em qualquer regra de rating;



4.4.2. **ATRIBUIÇÃO DE TMFAA:** Serão atribuídos "TMFAA" (rating ou fator de correção do tempo), de um barco de mesmo modelo/serie constante na tabela formatada pelo coordenador da classe BRA- RGS;

- i. No caso de não haver nenhum barco do mesmo modelo/série na citada tabela, o Conselho Técnico da ABVO, o coordenador nacional da BRA-RGS e a Comissão Organizadora de Regata em conjunto e a exclusivo critério poderão:
 - a. Utilizar as especificações técnicas do fabricante da embarcação para cálculo de um TMFAA específico.
 - b. Atribuir a maior medição de um barco de tamanho e projeto semelhantes

4.5. Tripulante Mirim:

Para todas as Regras da Classe Oceano, será permitida a inclusão de até um (1) tripulante-mirim por barco, que tenha até 18 anos incompletos (17 anos e 364 dias até o dia 25/10/2024). O peso do tripulante Mirim será livre para as Regras: BRA-RGS e RGS CRUISER. Na Regra ORC, o peso é livre para compor a tripulação até o peso máximo de 65kg; o peso acima de 65kg deverá ser somado ao peso total da tripulação para fins de certificado (Exemplo: se o tripulante mirim pesar 100kg, 35kg somam-se ao peso da tripulação para fins do certificado). Este tripulante não pagará inscrição. Obrigatório trazer autorização do(s) pai(s) ou responsável (ANEXO C) com cópia dos documentos de identidade.

4.6. Os barcos elegíveis deverão se inscrever preenchendo o formulário através do link:

<https://icrj.clubecloud.com.br/subscription/create/82026c64-1126-47c3-bbe8-765966fd7c8d>

ou pelo e-mail vela@icrj.com.br ou diretamente na secretaria da regata no ICRJ até **às 10h30min do dia 25/10/2024**;

4.7. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- Cópia certificado de medição válido,
- Cópia do TIE – Título de Inscrição de Embarcação válido,
- Termo de Responsabilidade Individual assinado por cada tripulante/participante (ANEXO A),
- Declaração de cumprimento das regras de segurança tratadas nos itens 1.3. e 1.4. (ANEXO B),
- Termo de autorização para participação de menor de idade (ANEXO C) assinado pelo responsável;

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O Valor da Taxa de Inscrição por barco será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por tripulante;

5.2. Será ofertado um desconto de 50% no valor da taxa de inscrição para os barcos participantes da REGATA SANTOS RIO;

5.3 A taxa de inscrição deverá ser paga através de PIX (33.646.654/0001-46) ou depósito / transferência bancário (Banco Bradesco (237) - Agência n°: 2779- 0 c/c n°: 0005858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46) ou débito no título para sócios do ICRJ;

5.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o comprovante deverá ser encaminhado, pelo e-mail vela@icrj.com.br para a secretaria do Circuito Rio.

6. PROPAGANDA E PUBLICIDADE

6.1 Os barcos participantes poderão ser requeridos a exibir publicidade fornecida pela organização do evento.

7. PROGRAMA

7.1. Programação:

Data	Horário	Atividade
25/10/2024 SEX	10:30h	Horário limite – inscrições e pesagens tripulantes dos barcos da Regra ORC
	12:00h	Início da sinalização de partida - Regata Santos Rio
31/10/2024 QUI	10:00h	Limite para pesagens dos tripulantes dos barcos da Regra ORC
	11:30h	Início da sinalização de partida Regata Victor Demaison
01/11/2025 SEX	12:00h	Início da sinalização de partida
	19:00h	Cerimonia de Premiação – Regata Santos-Rio e Regata Victor Demaison
02/11/2024 SAB	12:00h	Início da sinalização de partida
03/11/2024 DOM	12:00h	Início da sinalização de partida
	17:30h	Cerimônia de Premiação

7.2. O evento consistirá em uma série de 07 (sete) regatas;

7.3. A CR definirá e informará, antes da partida, qual regata será denominada Regata Almirante Monnerat;

7.4. O horário programado para o sinal de atenção da primeira regata de cada dia será 12h00min, exceto no dia 31/10/2024 (Regata Victor Demaison) que será às 11:30h;

7.5. Não será dado nenhum sinal de partida após as 16h00min do dia 03/11/2024.



8. MEDIÇÕES E INSPEÇÕES

8.1. Todo barco deve estar disponível para medições e/ou inspeções a qualquer tempo desde o dia 22/10/2024 até o fim do prazo de entrega de protestos no dia 03/11/2024;

8.2. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio das regatas disputadas naquele dia, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

9. LOCAL

9.1. O evento será realizado no late Clube do Rio de Janeiro (Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro), porém o início será no late Clube de Santos (Rua Funchal, 1.140 - Vila Funchal, Guarujá, SP) com a partida da 74ª Regata Santos Rio;

9.2. A área de regata compreende o litoral entre a Cidade de Santos e a Cidade do Rio de Janeiro, a área externa da Baía de Guanabara até o arquipélago das Ilhas Maricás e Interior da Baía de Guanabara;

10. PERCURSOS

10.1. Os percursos a serem seguidos estarão descritos nas Instruções de Regata.

11. PONTUAÇÃO

11.1. Será aplicado o HIGH POINT System. Sistema de pontuação alta. O Barco que terminar em primeiro lugar receberá os pontos igual a quantidade de inscritos na série, o segundo lugar receberá os pontos igual a quantidade de inscritos na série menos um, e assim sucessivamente.

11.2. Na Regata Santos Rio será aplicado o coeficiente 1.50, na Regata Victor Demaison será aplicado o coeficiente 1.1 e nas demais regatas será aplicado coeficiente 1.

11.3. Os barcos que forem DNF (partirem e não chegaram), em qualquer uma das regatas da série, incluindo as Regatas Santos Rio e Victor Demaison, receberão a pontuação equivalente ao número total de barcos inscritos na série menos o número de barcos que chegarem.

11.4. Os Barcos que forem classificados com: DNC, DNS, OCS, NSC, RET, DSQ, UFD, BFD, DNE, terão zero pontos;

11.5. Quando até 04 (quatro) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata;

11.6. Quando 05 (cinco) ou mais regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado;

11.7. Alterando a Regra A8 (RRV-WS), caso ocorra empate ao término do evento e, antes da aplicação da Regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:

- Melhor pontuação na 74ª Regata Santos-Rio;
- Melhor pontuação na regata de maior percurso excluindo a 74ª Regata Santos-Rio;
- Melhor pontuação no resultado da Taça Saga.

12. PERMANÊNCIA NO ICRJ:

12.1. Todo barco inscrito deverá permanecer na água a partir do momento que partir em uma das regatas programadas do dia 30/10/2024 até o término da sua participação na série; exceto no caso de avaria grave e com autorização por escrito da CR;

12.2. Os barcos inscritos terão sua estadia franqueada no período de 25/10 a 10/11/2024. Fora destas datas, e se houver disponibilidade, será cobrada estadia diária conforme regulamento do ICRJ.

13. USO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO

13.1. É vedado o uso de qualquer equipamento de respiração para mergulho (incluso qualquer tipo de snorkel) nas proximidades de um barco inscrito, desde o sinal de preparação de cada regata até o término da mesma.

14. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

14.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

15. RÁDIO-COMUNICAÇÃO

15.1. Enquanto em regata, é obrigatória a rádio-escuta do Canal de Regata correspondente, definido nas Instruções de Regata;



15.2. Enquanto em regata, um barco não poderá fazer transmissões por rádio ou telefones móveis, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos, exceto:

- 15.2.1. Em situações de emergência ou perigo;
- 15.2.2. Quando chamado pela CR ou pela Autoridade Organizadora.

15.3. Toda comunicação com ECO 21, exceto quando em emergência, deve ser única e exclusivamente por rádio VHF.

16. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

16.1. O responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:

- 16.1.1. É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo;
- 16.1.2. É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação no 55º Circuito Rio;
- 16.1.3. Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados;
- 16.1.4. Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação;

16.2. O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:

- 16.2.1. Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos;
- 16.2.2. Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos – o Late Clube do Rio de Janeiro-ICRJ, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização;
- 16.2.3. Aceitam a Regra Fundamental 4 das RRV-WS: “A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)”;
- 16.2.4. Aceitam, na íntegra, o regulamento interno do ICRJ e também o seu estatuto;
- 16.2.5. São responsáveis pela existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Autoridade Marítima;

16.3. O ICRJ recomenda fortemente que o barco esteja sempre guarnecido com pelo menos um tripulante a bordo, apto a manobrar o barco e receber e realizar chamadas por rádio, mesmo quando ancorado, apoitado e/ou atracado aos píeres e dependências do ICRJ;

16.4. Como parte do processo de inscrição, o responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes, assinarão, obrigatoriamente, uma declaração expressa, conforme ANEXO B deste Aviso de Regata:

- 16.4.1. Aceitando as condições descritas nesta seção;
- 16.4.2. Aceitando serem regidos pelas Regras estabelecidas neste Aviso de Regata item 1;
- 16.4.3. Aceitando serem regidos pelo Regulamento de Regatas a Vela da WS.

17. SEGURO

17.1. A Autoridade Organizadora recomenda para todos os barcos inscritos a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e em favor de terceiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

18. PRÊMIOS

18.1

REGRAS	CIRCUITO RIO		VICTOR DEMAISON	ALMIRANTE MONERAT	TAÇA SAGA
	GERAL	CATEGORIAS	GERAL	GERAL	GERAL
ORC	1º ao 5º	1º ao 3º	1º	1º	1º
BRA RGS	1º ao 3º	1º ao 3º	1º	1º	-
RGS CRUISER	1º ao 3º	-	1º	-	-

18.2. O Troféu Cidade do Rio de Janeiro será oferecido ao campeão geral na Regra ORC do Circuito Rio;

18.3. A Taça Saga será oferecida ao barco da Regra ORC que tiver a maior soma de pontos dos resultados na Regata Santos Rio e na Regata Victor Demaison.

19. MAIS INFORMAÇÕES

19.1. Fone: +55 21 3223-7214, E-mail: vela@icrj.com.br, Whatsapp: +55 21 99660 7402 e Sites: www.viramos.com e www.icrj.com.br



Late Clube do Rio de Janeiro



ANEXO A

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

CADA TRIPULANTE DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 55º CIRCUITO RIO;

NOME DO BARCO: _____ **NUMERAL:** _____

REGRA/CATEGORIA: _____ **NÚMERO DE TRIPULANTES:** _____

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às Regras de Regata à Vela da *World Sailing* – RRV-WS 2021/2024, ao Aviso de Regata e às Instruções de Regata.

Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa do 55º Circuito Rio, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário / comandante / responsável do barco.

Eu concordo, também, em assumir, individual e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e consequentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, as entidades organizadoras deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da WS, “A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco”, assim como a Regra 46 para que o barco tenha sempre a bordo um tripulante responsável.

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.



Apoio:



TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL - ASSINATURAS

COMANDANTE / RESPONSÁVEL:

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

TRIPULAÇÃO:

1) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

2) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

3) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

4) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

5) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

6) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

7) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

8) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

9) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

10) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

11) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

12) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

13) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

14) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

15) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____





ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA

Declaro para fins de inscrição na 55º Circuito Rio, que meu barco, _____
_____, numeral BRA _____, possui todos os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios pelas Regras determinadas por este Aviso de Regata, Instrução de Regata, *Offshore Sailing Regulations* – Categoria 3 (74ª Regata Santos Rio) e Categoria 4 (Demais regatas), e NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações, respectivamente.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF em perfeito estado de funcionamento.

Declaro também que _____, tripulante inscrito a bordo do meu barco, é Capitão ou Mestre Amador, apto para comandar o barco em Navegação Costeira, conforme determina a Autoridade Marítima.

(assinatura do comandante ou proprietário)



Late Clube do Rio de Janeiro



ANEXO C

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (nome completo do pai, da mãe ou representante legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente na _____ (endereço), bairro _____, na cidade _____, UF _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo a participação de meu filho(a), _____, nascido(a) em ___/___/____, no evento esportivo 55º Circuito Rio, a ser realizado a partir do dia 27/10/2024, do late Clube do Rio de Janeiro (CNPJ nº 33.646.654/0001-46), como tripulante do barco _____, numeral _____, cujo comandante será o senhor _____.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.

Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a Autoridades Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

_____, de _____ de 2024.

(Assinatura do pai, da mãe ou representante legal, com firma reconhecida)

FOTOP

Apoio: